



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6º TERMO ADITIVO Nº 108-2022, VINCULADO AO CONTRATO Nº 047-2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2017.

**ADITIVO CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA JOTAMAR
COMÉRCIO DE PEÇAS E
TRANSPORTE
RODOVIÁRIOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.378.830/0001-61, situada na Rua Presidente Dutra, nº 3208, centro, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.000-010, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 047-2017**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 155-2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11 do contrato nº 047-2017, conforme planilha abaixo, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

ITEM	DESTINO	QUANT. ADITIVADA	V. UNIT.	TOTAL
1	Barreiras-BA	75	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00
2	Bom Jesus da Lapa-BA	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
3	Brasília-DF	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
4	Caetité-BA	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00
5	Feira de Santana-BA	25	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00
6	Goiânia-GO	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
7	Guanambi-BA	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
9	Salvador-BA	250	R\$ 169,00	R\$ 42.250,00
11	Vitória da Conquista-BA	12	R\$ 70,40	R\$ 844,80
TOTAL				R\$ 77.128,80



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 15,00 % (quinze por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 047-2017, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 77.128,80 (setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE